



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DISPENSA ELETRÔNICA 90549/2025 – UASG 158125

ESCLARECIMENTO 1:

Pergunta:

1. Podemos usar a internet já existente e ponto de energia elétrica para autenticação das linhas SIP do IFC Campus Ibirama, não sendo necessário fornecer outro link de internet dedicado para tal?
2. Além do SICAF, quais documentos complementares podem ser solicitados para habilitação e como devem ser enviados?
3. Como deve ser enviado o Anexo IV (Declaração de Não Vistoria) caso optemos por não realizar a vistoria?

Resposta:

1. No caso de acesso aos serviços via internet, caberá ao IFC Campus Ibirama disponibilizar o serviço de acesso à internet para efetiva conexão com a infraestrutura da CONTRATADA.
2. Os documentos de habilitação necessários estão previstos nos itens 9.5 a 9.39 do Termo de Referência ao Edital (anexo I do Edital). Caso sua empresa seja a primeira classificada no certame, será solicitada a documentação via chat e a mesma deverá ser anexada no sistema.
3. A Declaração de não vistoria será solicitada via sistema caso sua empresa seja a primeira classificada no certame.